



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000250/2025  
**Processo:** 10849-00 2025  
**Autoria:** Cida Oliveira  
**Ementa:** Estabelece a vedação à nomeação de pessoas condenadas por crimes previstos na Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Município de Juiz de Fora.

### **Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 250/2025, que "Estabelece a vedação à nomeação de pessoas condenadas por crimes previstos na Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Município de Juiz de Fora."

Recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do parecer, concluiu pela inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria.

Após análise da proposição, ratifico o parecer jurídico exarado, considerando-a ilegal e inconstitucional, liberando a matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 3 de março de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdoB

